

MODOS DE VIDAS URBANOS: O CÁRCERE COMO NOTÍCIA EM REDESSOCIAIS DIGITAIS FACEBOOK E TWITTER

URBAN LIFESTYLES: PRISON AS NEWS ON DIGITAL SOCIAL NETWORKS FACEBOOK AND TWITTER

Artur Lucas Santana Barbosa*
Raquel de Aragão Uchôa Fernandes**

RESUMO

As redes sociais digitais transformaram drasticamente a forma como os/as brasileiros/as experienciam a internet, especialmente na expressão de opiniões. Tornou-se uma sofisticada fonte de medição de interações na contemporaneidade, viabilizando a produção de discursos por pessoas públicas e comuns. Neste artigo, analisamos a ancoragem do estigma sobre o cárcere nos discursos publicados no *Facebook* e *Twitter*, considerando a pandemia da Covid- 19. Os dados apresentados resultam de pesquisas qualitativas no período de 2017 a 2023 do grupo Observatório da Família/UFRPE. Os resultados apontam que as redes sociais digitais trouxeram profundas transformações para as relações, permitindo que as pessoas participem ativamente do processo de produção e fluxo informacional, e evidenciem, a partir de tensionamentos, a ancoragem do estigma em relação a diversas questões, inclusive sobre o cárcere e aos corpos encarcerados, bem como o inverso, com a exposição e o enfrentamento de argumentos estigmatizantes no ciberespaço.

Palavras-chave: Cárcere, redes sociais digitais, pandemia covid 19, estigma.

ABSTRACT

The digital social network have drastically transform the manner Brazilians experience the internet, especially when it comes to express their opinions. They have become a sophisticated source of measuring interactions in contemporary times, enabling the production of discourse by both public figures or ordinary people. The present article aims to analyze the anchoring of the stigma surrounding incarceration on the digital social networks Twitter and Facebook, also considering the Covid-19 Pandemic. The present data stems from qualitative research conduct by the Observatório da Família/UFRPE from 2017 to 2023. The results evidence that digital social networks have brought profound changes about how people are related to it, allowing users to actively participate in the creation and spread of these informations. Through tensions, they highlight the anchoring of stigma regarding in several issues, including incarceration and incarcerated bodies. Simultaneously, there is exposure and confrontation of stigmatizing arguments in cyber space.

Keywords: incarceration, digital social networks, Covid-19 Pandemic, stigma.

Recebido: 17/11/2022

Aceito: 17/11/2023

* Graduando do curso de Ciências do Consumo da Universidade Federal Rural de Pernambuco, pesquisador do Observatório da Família, bolsista de iniciação científica CNPq

** Doutora em Ciências Sociais/UERJ, Professora do curso de Ciências do Consumo/ UFRPE e do programa de Pós-graduação em Educação, Culturas e Identidades/PPGECI; Coordenação do Observatório da Família/Instituto Menino Miguel.

INTRODUÇÃO

Este artigo lida com uma das mais profundas expressões da desigualdade em nossa sociedade, a vivência do cárcere e o tema do encarceramento. Como se trata de pesquisa em andamento desde 2017, a forma de lidar com o fenômeno e suas expressões vêm ganhando, nas diferentes edições da pesquisa, algumas variações. Estamos abrindo novas janelas interpretativas, e o cenário que nos é revelado se mantém como de profundo desalento, principalmente no caso brasileiro, que é um dos países que mais encarcera no mundo, e, que o faz, sob as piores condições.

Os dados do Infopen divulgados em fevereiro de 2020, período imediatamente anterior ao anúncio da pandemia pela Organização Mundial de Saúde/OMS, indicavam que o Brasil abrigava em torno de 773 mil pessoas presas, cerca de 9% a mais do que o ano de 2018. O número de presos/as excedia em 38,4% o total das vagas. Ou seja, tínhamos no início de uma das maiores crises sanitárias da história mundial, mais de 770 mil detentos/as para pouco mais de 460 mil vagas no país. Cabe destaque também, que as penitenciárias de todo o país recebem mais de 3 mil novos/as presos/as ao mês, e, que, o Brasil apresentando essa população carcerária, em 2020 ocupava a terceira posição no ranking dos países com mais pessoas presas do mundo. Posição que no momento de publicação deste artigo ainda se mantém.

Considerando este cenário, os dados do Observatório da Segurança em 2020, denunciavam o fato de que as prisões brasileiras só poderiam comportar 60% dos internos/as naquele período. Mello (2020) relatava que celas projetadas para comportar 12 pessoas, estavam, nos diferentes estados do país, abrigando uma média de 50 a 60 pessoas. Curso que foi mantido mesmo durante o período da pandemia, ocasião em que o Brasil permaneceu entre os trinta países que mais encarceram no mundo, aprisionando 325 brasileiros/as a cada 100 mil habitantes.

Citamos os dados sobre a superlotação nas prisões, por serem bastante representativos do fato de que o país segue ao longo da história por um curso de encarceramento em massa, e, que, se considerado o perfil do cárcere, composto majoritariamente por pessoas pretas, pobres, jovens e periféricas, o cárcere se configura como meio e solução para o enfrentamento à pobreza. Em outras palavras, parcela da população em situação de cárcere, encontrou o Estado de forma mais significativa através da prisão.

Neste sentido, considerando que o encarceramento em massa gera várias repercussões na sociedade, seja na vivência do cárcere, seja na convivência com ele, nos voltamos neste artigo à análise sobre a forma como a sociedade brasileira lida com uma pauta tão complexa, tomando como recorte a explosão do consumo de redes sociais digitais no país na história recente.

As redes sociais digitais, que reconfiguraram os processos de relação e comunicação em sociedade, transformaram drasticamente a forma como os/as brasileiros/as experienciam a internet, tornando-se uma sofisticada fonte de interpretação sobre os processos de medição e de interações na contemporaneidade. O ciberespaço se torna local para a enunciação de leituras e interpretações sobre a vida em sociedade, viabilizando a produção de discursos por pessoas públicas e anônimas, que expressam opiniões, aderem ou refutam discursos, manifestam posicionamentos políticos e ideais de justiça, se configurando muitas das vezes como um campo de batalha sobre legitimidade moral.

Neste artigo, analisamos a ancoragem do estigma sobre o cárcere nos discursos publicados no Facebook e Twitter. Consideramos a pandemia da Covid-19 como evento de ancoragem para a análise sobre este fenômeno. Neste sentido, demarcamos dois casos específicos: a [co]memoração dos 27

anos do Massacre do Carandiru, imediatamente anterior à pandemia, e a repercussão do discurso anunciado pela apresentadora Xuxa Meneghel no período mais agudo da crise sanitária, ocasião em que todos e todas aguardavam a produção das vacinas e que inundava as redes sociais digitais vários discursos produzidos, ao largo da ciência, sobre o risco e inseguranças das vacinas. Inclui-se aqui o risco anunciado de que quem tomasse a vacina poderia vir a se transformar em um Jacaré.

Em relação ao *corpus* da pesquisa, cabe destaque que procuramos na seleção dos eventos/postagens demonstrar que o estigma em relação ao cárcere e o encarceramento tem ancoragem histórica na sociedade brasileira, já se fazia presente e era anunciado antes da expansão das redes sociais digitais e da escassez e insegurança em relação à pandemia e às vacinas, e, que se mantém, e é em alguma medida aprofundado, quando do debate sobre os grupos que deveriam ser prioritários para a vacinação.

As postagens sobre o massacre do Carandiru foram selecionadas, por simbolicamente ser este um dos eventos de maior repercussão sobre o encarceramento em massa no Brasil e, no caso da proposição feita por Xuxa Meneghel durante uma live da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, em 2020, por sua grande repercussão no período, quando anunciou que à testagem de produtos e medicamentos ao invés de serem realizadas em animais, fossem realizadas na população carcerária, como forma de viabilizar que trouxessem algum benefício para a sociedade.

A análise sobre os processos de emissão, adesão ou enfrentamento aos discursos sobre o cárcere, o encarceramento e corpos encarcerados, teve natureza qualitativa e caráter exploratório e considerou os dois eventos acima citados para a análise sobre o a presença do estigma antes e durante a pandemia da Covid-19 no Brasil.

DESIGUALDADES NO BRASIL: FAVELAS/GUETOS E CÁRCERE COMO EXPRESSÕES DOS MODOS DE VIDA SUBALTERNOS URBANOS

De um modo geral, para Houaiss e Villar (2003) o termo “exclusão” é definido com expressões que indicam separação, fração, ruptura, incompatibilidade, etc. O cárcere, em alguma medida, representa uma forma de provocar a separação de corpos tidos como inaptos, indesejáveis e passíveis de punição pela suposta incapacidade de convivência em sociedade.

No Brasil há uma cultura punitiva que se inscreve historicamente na formação social brasileira desde o período colonial (SERRA, 2012). Desta forma, o fenômeno do encarceramento em massa, presente de forma intensa no Brasil, principalmente a partir dos anos 1990, imbrica-se com muita propriedade na existência deste Estado penal. A punição passa, então, a ser percebida enquanto resolução dos conflitos sociais e há uma sacralização da pena no Brasil (SERRA, 2012)

Como explica Serra (2012), o processo de encarceramento em massa é um sintoma dramático da criminalização da miséria que sinaliza para uma perigosa homogeneização: favelas/guetos e cárceres. Um olhar mais acurado para os cárceres no Brasil, conseguirá enxergar que a população carcerária é submetida a mais um gueto, e a mais um produto da subalternidade e estigmatização desses corpos.

Neste sentido, se considerado o perfil da população carcerária brasileira, é o/a pobre, o/a negro/a, o/a morador/a de favela e a própria favela em si, que figuram no imaginário da sociedade como os legítimos representantes da violência e de tudo que ela significa (NAIFF; NAIFF, 2005), legitimando assim, que o Estado atue por sua apartação (separação) da vida destas pessoas da sociedade.

Este movimento que alcança o cárcere, repercute em várias dimensões, exemplo disto pode ser demonstrado por um levantamento realizado em cidades de todas as regiões do país, já na segunda década dos anos 2000, demonstrando que 47% dos/as cidadãos/as do asfalto nunca contratariam, para trabalhar em sua casa, uma pessoa que morasse em favela. Com destaque para exceção do Rio de Janeiro, porque um terço da mão de obra feminina das favelas é formada por empregadas domésticas que atendem as famílias da classe média.

A criminalidade violenta, os altos números de furtos e a demora nos julgamentos das pessoas presas pela Justiça brasileira, faz com que o encarceramento em massa se torne comum perante a sociedade e afete mais diretamente este grupo na base da pirâmide social. Esse conjunto de irregularidades faz com que o Estado, que deveria ser o principal provedor da segurança, busque o cárcere como principal (e ineficiente) método para o aumento do bem-estar dos/as cidadãos/ãs fora das grades. Além disso o racismo estrutural presente nos julgamentos, é fator decisivo para a sentença final.

Como Davis (2009) aborda, após todos os problemas causados pela desigualdade e racismo estrutural, torna-se importante o papel dos presídios como solução para a alocação insuficiente de investimentos governamentais em prol da diminuição dos efeitos da pobreza e de cotidianos marcados por expressões da subcidadania, fazendo das prisões, como afirma Wacquant (2008), o ambiente para a nova administração da pobreza nos países que adotam estratégias de encarceramento em massa a exemplo do Brasil.

Neste sentido, os fenômenos da violência, criminalidade, violência policial e outros, não serão devidamente compreendidos, na conjuntura atual, sem o olhar analítico, de corte interdisciplinar, de longa duração, que parte da premissa de que na formação histórico-social brasileira há uma cultura punitiva que se imbrica no Estado punitivo, que, por sua vez, opera sob uma lógica do inimigo (SERRA, 2012).

ACESSO À INTERNET E AS MÍDIAS SOCIAIS DIGITAIS COMO TERRITÓRIO DE DISCURSOS

Conforme dados divulgados da PNAD *Continua* TIC referente ao quarto trimestre de 2018 (TELESÍNTESE, 2020), período imediatamente anterior à pandemia da Covid-19, referente ao acesso dos domicílios brasileiros à Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), o crescimento no número de brasileiros/as que acessam a internet teve crescimento de 4% em um ano, o que correspondia a um crescimento percentual de domicílios que utilizavam a internet de 74,9% para 79,1%, de 2017 para 2018. Dados de 2022, apresentaram este acesso na ordem de 90% dos domicílios, o que aponta relação com a ampliação da demanda de uso apresentada pela pandemia.

Na atualidade nos deparamos com o crescente engajamento dos indivíduos em todas as partes do mundo em relação às redes sociais digitais. Caracterizadas segundo MOREIRA e ROMÃO (2019) como espécies de ambientes colaborativos, lugares discursivos onde o sujeito pode inscrever suas marcas e colocar em movimento e em circulação a produção de sentidos desdobráveis e fluidos sobre si e sobre o mundo.

Pierre Lévy (1999, p.123) em sua obra *Cibercultura* aponta que “a emergência do ciberespaço é fruto de um verdadeiro movimento social, com seu grupo líder (a juventude metropolitana escolarizada), suas palavras de ordem (interconexão, criação de comunidades virtuais, inteligência coletiva) e suas aspirações coerentes”. Portanto, é preciso entender que “a democratização do ciberespaço e sua conseqüente contribuição para a democratização da sociedade como um todo” não se materializa simplesmente através do “acesso a equipamentos informáticos”, ou ainda “um acesso ao conteúdo”,

nem um acesso à mídia, nem um simples acesso à informação” (SOUZA, 2015, p. 40), mas através do acesso de todos os processos de inteligência coletiva, [...] ao ciberespaço como sistema aberto de autocartografia dinâmica do real, de expressão das singularidades, de elaboração dos problemas, de confecção do laço social pela aprendizagem recíproca e de livre navegação nos saberes.

De acordo com Amaral, Fragoso e Reccuero (2011, p.13-14), a internet constitui uma “representação de nossas práticas sociais e demanda novas formas de observação, que requerem que os/as cientistas sociais voltem a fabricar suas próprias lentes, procurando instrumentos e métodos que viabilizem novas maneiras de enxergar”. E, neste sentido a internet nos permite ver mais interações sociais do que jamais esperávamos, agora precisamos nos voltar para este novo mundo das redes sociais para compreender a enorme complexidade da vida social online (AMARAL, FRAGOSO, RECCUERO, 2011, p. 15).

De acordo com Amaral, Fragoso e Reccuero (2011), as primeiras pesquisas sobre a internet enquanto ambiente/comunidade, apontavam, para o fato de que as interações sociais produzidas online, eram a aparentemente algo fora do que as autoras apontam como “espaço da carne”, espécie de reino angélico para o discurso e para a sociedade mediada. Nos anos seguintes, foi inevitável, de acordo com as pesquisadoras, o reconhecimento do fato de que a internet e a sociedade não estão necessariamente em lados opostos, e que as interações online raramente são exclusivas do mundo online”.

A internet constitui uma representação de nossas práticas sociais e a análise de redes sociais tem demonstrado ser “um instrumento particularmente apto para a compreensão de uma sociedade que se encontra cada vez mais estruturada como uma rede e que utiliza novas ferramentas de rede” (AMARAL; FRAGOSO; RECCUERO, 2011, p. 15).

De acordo com Braga (2007) a inserção do computador pessoal ligado à rede mundial de computadores tem reconfigurado modos de tratar velhas questões. Neste sentido a cibercultura pauta e é pautada por temas da sociedade e da sociabilidade. Assumindo assim o lugar de escritor/a e leitor/a, o sujeito cria suas próprias narrativas acerca de acontecimentos, e procura estender a informação a seus seguidores/as-leitores/as de forma veloz, por meio de posts de mensagens instantâneas, links de arquivos, fotos e vídeos (MOREIRA; ROMÃO, 2011, p. 7).

Tomando como referência Goffman (1998) a partir do processo de interação social e a reprodução de estigmas, pode-se considerar que a migração desses indivíduos para o mundo digital leva consigo a multiplicação desses atos em uma nova dimensão, no ciberespaço, local onde a privacidade, e, todavia, a individualidade, transformam-se, seja pela velocidade, seja pelo alcance das interações, criações e reproduções de conteúdo, que antes poderiam demorar dias e semanas para serem altamente expandidos para a população.

É preciso considerar que todo este movimento se processou em um contexto político extremamente complexo. A pandemia da Covid-19 chega ao Brasil em um contexto de crises generalizadas, com repercussões sociais, econômicas e políticas, agravadas desde o *impeachment*, da então presidenta, Dilma Rousseff, do Partido dos Trabalhadores/PT, em 2016. Neste sentido, considerados estes apontamentos iniciais, como forma de refletir sobre a ancoragem do estigma sobre o cárcere nos discursos publicados no *Facebook* e *Twitter*, utilizamos para esta pesquisa a perspectiva da internet como artefato cultural, que se volta para a inserção da tecnologia na vida cotidiana. Neste campo, a percepção das redes sociais digitais se estabelece a partir desta como um elemento da cultura e não como uma entidade à parte, considerada a integração dos âmbitos online e offline. Para Amaral,

Fragoso e Reccuero (2011, p 42), “a noção de internet como artefato cultural oportuniza o entendimento do objeto como um local intersticial no qual as fronteiras entre online e offline são fluidas e ambos interatuam”.

O ENCARCERAMENTO COMO NOTÍCIA NAS REDES SOCIAIS DIGITAIS: UM OLHAR SOBRE SOCIABILIDADE, CONFLITO, ENGAJAMENTO E LEGITIMAÇÃO SIMBÓLICA DAS EXPRESSÕES DO ESTIGMA SOBRE O CÁRCERE E OS CORPOS ENCARCERADOS

O massacre do Carandiru

“Massacre”, “motim”, “rebelião”, “ação policial”, “eventos”, “operação”, “episódio”, “Barbárie”, “evitada de excessos”, “chacina”, “legítima”, “necessária”, “oportuna”. Todos esses substantivos e adjetivos foram retirados dos documentos que integram os vários procedimentos iniciados para apurar os fatos ocorridos no dia 02/10/1992 no pavilhão 9 da casa de detenção de São Paulo (MACHADO et. al, 2013).

A casa de detenção paulista foi uma das maiores penitenciárias da América Latina. Feita para abrigar três mil presos, chegou a custodiar a um só tempo mais de 7 mil encarcerados (PEDROSO, 2012.) Foi neste contexto que o problema da superlotação impediu que uma pequena discussão ocorrida antes do massacre pudesse ter sido contida. Reforços militares foram necessários, porém, estes agiram com o que se chama “violência desproporcional”, mas poderíamos utilizar outros termos, mais próximos à perspectiva de genocídio ou chacina, gerando o maior ataque a presos já visto na história do Brasil (TEXEIRA, 2015).

Os presos que tentavam se esconder em suas celas eram executados mesmo que se despissem completamente para provar que não estavam armados. (DEMOCRACIA, s/d). Ao final do confronto foram encontrados 111 detentos mortos; 103 vítimas de disparos de arma de fogo, em regra, na parte superior do corpo, principalmente, em regiões letais como cabeça e coração (515 tiros ao todo); e oito morreram devido a ferimentos constantes. Não houve policiais mortos. Houve ainda 153 feridos, sendo 130 detentos e 23 policiais militares (CALDEIRA, 2002).

Os números reais do massacre do Carandiru só foram relevados à opinião pública um dia depois do ocorrido, especificamente na mesma data das eleições municipais na cidade de São Paulo. Pouco antes do fechamento das urnas, o Secretário de Segurança do município revelou a imprensa que 111 pessoas em situação de cárcere haviam sido mortas, diferentemente do que tinha sido noticiado até então pela imprensa, que divulgou um número de apenas oito mortes (DEMOCRACIA, s/d).

Meses após o massacre, foi instaurada uma Comissão Especial de Investigação na Assembleia Legislativa de São Paulo que, após 44 dias, havia tomado 36 depoimentos e juntado 10 volumes de documentação sobre o caso, concluindo que houve “excesso” pela Polícia Militar, e que os comandantes da ação, o Secretário de Segurança Pública Pedro Franco de Campos e o Governador Fleury, deveriam ser responsabilizados (MACHADO et. al, 2013).

O *Relatório da Comissão de Direitos Humanos* da Organização dos Estados Americanos continua sendo o único que pontua as duas faces do problema: a necessidade de responsabilização individual e estatal pelos crimes humanitários, e, a necessidade de promover transformações estruturais contundentes para garantir que episódios como aquele não ocorram novamente (MACHADO et. al, 2013).

O massacre do Carandiru vitimizou exclusivamente homens presos. No entanto é simbolicamente um evento que revela os tensionamentos e violências que perpassam todo o sistema prisional. Apresenta-se fortemente imbricado na gênese da formação social, política e econômica do país e

em interseccionalidades relativas à raça, gênero e classe social. A impunidade, transcorridos mais 30 anos, nos convida a refletir sobre a atual organização da dinâmica social brasileira que incide diretamente sobre as representações sobre corpos negligenciados e negligenciáveis, condição esta agravada pelo cárcere e o encarceramento.

A partir de buscas realizadas na rede social digital *Facebook*, foi possível obter uma grande quantidade de posts relacionados aos 27 anos do Massacre do Carandiru, no ano de 2019, o que se justifica possivelmente pelo fato de a data nos anos posteriores, 2020, 2021 e 2022, terem sido atravessadas pelo cenário de pandemia.

Entre as postagens identificadas, duas foram escolhidas por atenderem o critério de amplo engajamento, seja em número de reações, seja em número de compartilhamentos e/ou comentários. As postagens dos portais Mídia Ninja e Quebrando Tabu foram as com maior engajamento e repercussão na busca sobre o evento nas referidas redes sociais, *Facebook* e *Twitter*.

Consideramos que provavelmente o amplo engajamento destas postagens está relacionado ao número de seguidores/as das páginas no *Facebook*, garantindo que mais pessoas tenham acesso, portanto, maior repercussão e alcance. “Não esqueceremos, 27 anos do Massacre do Carandiru”, produzida pela Mídia Ninja, com um total de 13 mil reações; 3,8 mil compartilhamentos e 2,8 mil comentários; e “Hoje completa 27 anos do Massacre do Carandiru”, publicada pela página Quebrando o Tabu, publicação que recebeu 47 mil reações; 6,5 mil compartilhamentos e 8,9 mil comentários.

A fim de proteger a privacidade e garantir o anonimato das pessoas que reagiram à publicação, todos os nomes foram substituídos por nomes fictícios. Durante o processo de coleta dos comentários, e compreendendo o material de forma ainda empírica, algumas hipóteses foram obtidas, conforme aponta Bardin (2016). Apesar de não aplicarmos a lógica das hipóteses na análise das postagens, foi identificado durante o processo de coleta do *corpus*, 3 propostas de interpretações que poderiam ser validadas na formulação dos índices e frequências das temáticas. São elas: 1) Os responsáveis pela chacina merecem responder pelos crimes cometidos, 2) “Bandido bom é bandido morto”; e 3) É preciso apurar os fatos, remetendo a um tom de neutralidade sobre o ocorrido.

Cabe destaque que as postagens publicadas, relacionadas ao fenômeno, eram, geralmente, vinculadas ao que podemos considerar campo da esquerda, com pautas de discussão relacionadas aos Direitos Humanos. O que nos permitiu a inferência de que, para os sujeitos leitores/as destas páginas, assim como para os/as produtores/as de conteúdo, este evento não foi superado, e, considerando o teor dos textos, não o será enquanto não houver as devidas responsabilizações sobre o ocorrido.

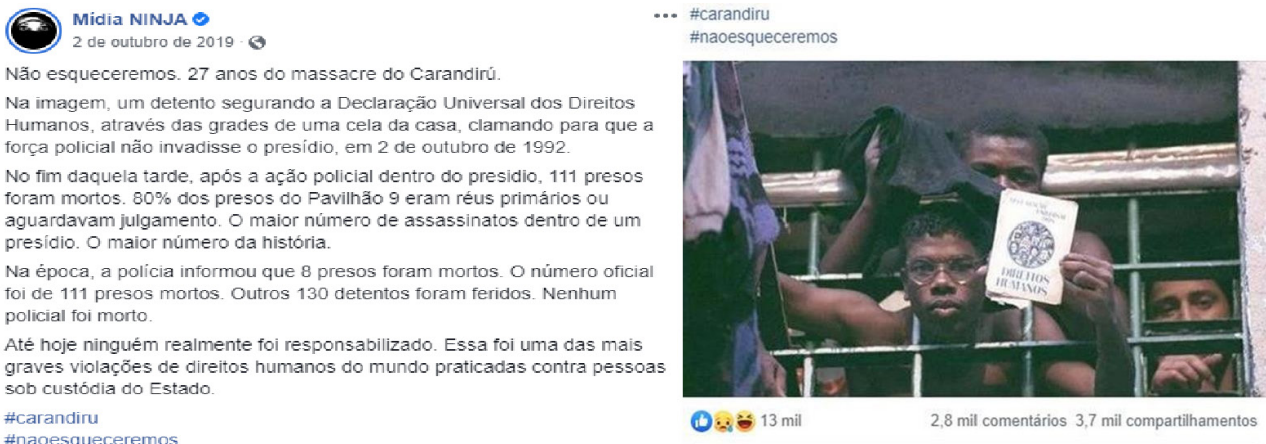
Nos posts selecionados, as imagens associadas às notícias, apresentavam os corredores da Casa de Detenção, com presos amontoados nas celas e/ou os sobreviventes nus amontoados no pátio. As imagens remetem ao conteúdo dos textos e tem implicação também em relação a quem são os principais receptores da notícia. A data de publicação das postagens foi a do dia 2 de outubro de 2019, data exata dos 27 anos do evento.

As publicações possuem caráter descritivo e opinativo, buscam elementos de contextualização sobre o assunto, não havendo nenhuma nota referida às políticas públicas. Pedem por justiça, apresentam dados estatísticos, através do número de mortos 111 em relação ao total de presos e apontam para informações não reveladas, ocultadas pelo Estado, no dia do acontecimento. O desfecho dos textos sinaliza para os envolvidos por trás do evento e à importância da divulgação do massacre, na busca, segundo os produtores, de uma melhor condição social para a população carcerária.

Em relação aos comentários, foram selecionados 6, os que tiveram maior relevância/impacto em cada página, o que foi medido através do número de reações às notícias, através das curtidas e/ou uso dos emoticons por parte dos/as leitores/as, o que demonstra diferentes formas de reação e/ou engajamento, seja de e legitimação simbólica das expressões do estigma sobre os posicionamentos ali apresentados, seja de desacordo em relação ao teor do conteúdo anunciado. Foi considerado também a aproximação com os parâmetros estabelecidos metodologicamente. Destes, foram destacados 2 comentários de cada página: 2 da Quebrando o Tabu e 2 da Mídia Ninja.

Como forma de dividir os índices temáticos e a contabilização das frequências, primeiramente foi feita uma lista com as declarações e argumentos que tinham relevância nas mensagens postadas. Foram listadas cinco temáticas, a citar: apoio a chacina e/ou à violência policial; postou imagem em apoio a violência cometida; conseguiu apoio de terceiros/as após a postagem; incentivo a novas chacinas, e posição contrária a chacina cometida pela polícia. Evidenciado as possibilidades de se identificar expressões de sociabilidade nestas redes sociais, seja através do engajamento e legitimação simbólica das expressões do estigma e, ou, do conflito. Neste sentido podemos considerar que a ancoragem do estigma se dá por adesão ou oposição.

Figura 1. Não esqueceremos, 27 anos do Massacre do Carandiru



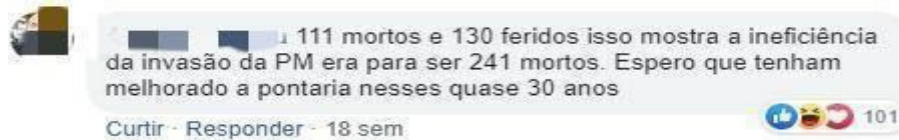
Fonte: Página da Mídia Ninja no Facebook (02/10/2019)

Como forma de introdução e aprofundamento do tema, torna-se necessário o conhecimento da fonte de notícia, na imagem acima, aparece a postagem da Mídia Ninja. O grupo se apresenta como organização sem fins lucrativos e rede de comunicadores que produzem e distribuem informação relacionada à luta social e a articulação das transformações culturais, políticas, econômicas e ambientais. A página é gerenciada por uma equipe editorial e nela não é permitida nenhum ato considerado como de discriminação e/ou ofensa, também não é permitida a publicação de links, fotos e vídeos por terceiros. De acordo com a descrição encontrada, a página possuía à época da pesquisa cerca de 2,1 milhões de seguidores.

Esta postagem traz consigo um caráter explicativo, porém não adentra nos demais fatos que causaram o Massacre, como é visto na imagem e exposto no decorrer da publicação, esta imagem do jovem negro segurando uma cartilha de Direitos Humanos é uma das principais e mais marcantes. Foi registrada momentos antes do ocorrido e se tornou símbolo em defesa dos Direitos Humanos

para todos e todas que estão inseridos na agenda de discussão sobre liberdade e abolicionismo penal. Nesta postagem destacamos os dois comentários com maior engajamento para a análise.

Figura 2. Comentário Carlos à publicação “Não esqueceremos, 27 anos do Massacre do Carandiru”

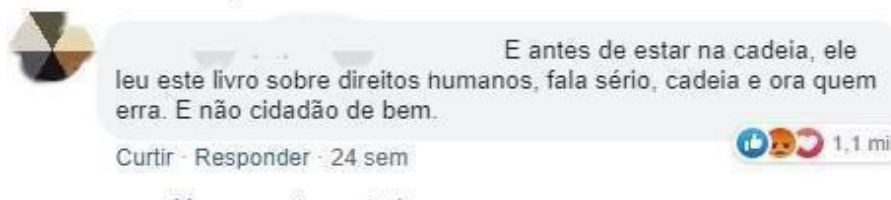


Fonte: Página Facebook Midia Ninja (02/10/2019)

Neste comentário Carlos mostra a sua insatisfação com o número considerado “pequeno” de mortos, e expressa seu desejo de uma polícia que aja com mais eficácia em sua letalidade. As reações ao comentário foram em sua totalidade de engajamento e legitimação simbólica ao discurso do autor, o que ajuda compreender a acolhida por parte da sociedade do encarceramento em massa. Apontando o alinhamento dos comentários e suas reações à hipótese de que bandido bom é bandido morto, Davis (2009), salienta em relação ao cárcere, apoio da sociedade civil ao despreparo do Estado.

E, ainda, de acordo com Souza (2016), a “qualidade da matéria humana” que ocupa o cárcere, pobres, negros/as, periféricos/as, “cidadãos de segunda classe”, ou da Ralé, o que via de regra não alimenta maiores esforços por parte das classes dominantes de reestruturar a situação do cárcere ou do encarceramento. O que também pode ser identificado no comentário de Ana, abaixo:

Figura 3. Comentário Ana à publicação “Não esqueceremos, 27 anos do Massacre do Carandiru”



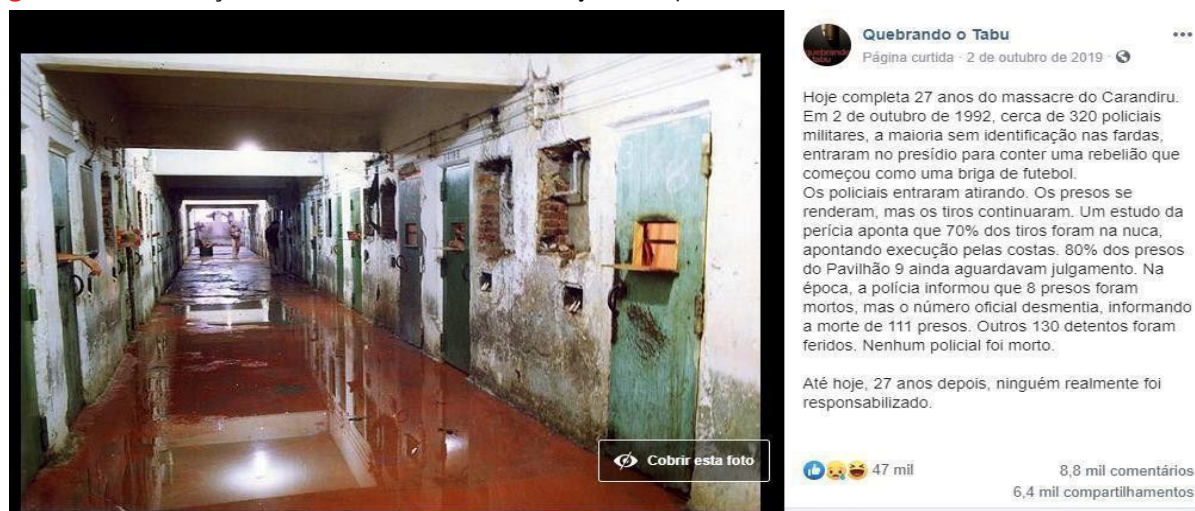
Fonte: Página Facebook Midia Ninja (02/10/2019)

Como se pode observar, Ana começa seu comentário reagindo à imagem utilizada para a publicação, o que evidencia que ela faz parte do conteúdo da notícia. Ana, apresenta julgamento sobre a trajetória que leva o rapaz da foto até a prisão. Cabe destaque, a incompreensão da sociedade, ou a simplificação intencional, em relação a forma como funciona o sistema de justiça. No dia do Massacre, 80% dos presos do Pavilhão 9 eram réus primários ou aguardavam julgamento, ou seja, não possuíam comprovação por parte da justiça sob a alegada culpa que os conduziu ao cárcere. A maior parte das reações a este comentário foram em apoio a Ana, e poucas são as reações em que os demais usuários se mostram contrários a essa linha de raciocínio da autora, alinhada a hipótese de que “direitos humanos são para humanos direitos”, o que leva também a inferência de que “bandido bom é o bandido morto”.

A segunda notícia foi publicada pela página Quebrando o tabu. Como é dito em sua descrição no Facebook, a empresa de mídia/notícias Quebrando o Tabu busca um mundo mais bem informado e menos conservador. A página possuía à época da pesquisa cerca de 11,7 milhões de curtidas, se

tornando uma grande plataforma de difusão de notícias na rede social digital Facebook. Foram, como já informado, retirados os dois comentários com maior engajamento desta publicação.

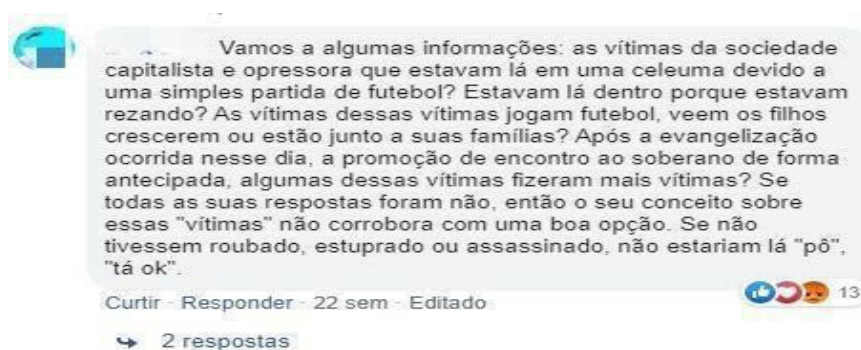
Figura 4. Publicação Quebrando o Tabu Hoje completa 27 anos do Massacre do Carandiru



Fonte: Página Quebrando o Tabu no Facebook (02/10/2019).

A publicação inicia apresentando uma imagem de um corredor da Casa de Detenção, onde é possível observar mãos penduradas para o lado de fora das celas. O corredor apresenta sinais evidentes de depredação e da inexistência de estrutura básica para a ocupação dos detentos. O texto de autoria da página possui uma abordagem mais descritiva de alguns fatos, como momentos antes do Massacre e também de dados do Instituto Médico Legal, a mesma publicação atenta para o fato de que nenhum participante do ocorrido foi condenado, e pede por justiça. Nos revelando assim, proximidade com a hipótese de responsabilização.

Figura 5. Comentário Francisco à publicação Hoje completa 27 anos do Massacre do Carandiru

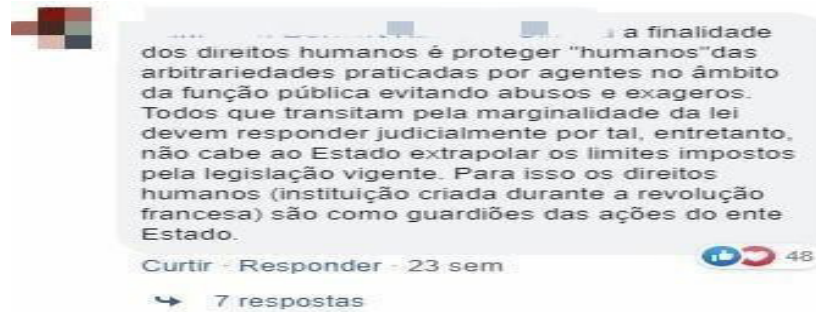


Fonte: Página Quebrando o Tabu no Facebook (02/10/2019)

Neste caso, Francisco ao analisar a chacina, usa a ironia através de ações comuns nos presídios brasileiros relacionadas à evangelização dos presos. Refere-se à chacina como oportunidade de acelerar o encontro com o Divino. Na produção textual usa o recurso de formulação a uma série de perguntas, que apresentam clara intenção de persuasão do/a leitor/a à resposta compatível com a do mesmo. É notório a utilização de palavras usadas pelo então presidente da República, Jair Bolsonaro.

Quando analisadas as reações, fica evidenciado que houve maior engajamento do que conflito em relação aos argumentos apresentados.

Figura 6. Comentário João à publicação Hoje completa 27 anos do Massacre do Carandiru



Fonte: Página Quebrando o Tabu no Facebook (02/10/2019)

Nesta publicação, selecionamos um comentário que ocorreu em reação ao comentário do leitor (Francisco), e não em relação à postagem da página, o selecionamos como forma de evidenciar a existência de engajamento por discordância ao conteúdo enunciado, e utilizamos este considerando que foi o de maior engajamento com estas características. Neste caso, João se mostra em defesa das vítimas, para ele “não cabe ao Estado extrapolar os limites impostos pela legislação vigente”. Ou seja, os encarcerados estavam cumprindo sua pena, sob a responsabilidade do Estado, que é o responsável pelas mortes cometidas por agentes públicos, este comentário também gerou vários outros, no caso das opiniões emitidas, a maioria se mostra em posição de apoio em relação ao posicionamento do autor, não havendo nenhuma reação que seja contra a sua opinião. O que nos leva a inferir que em alguma medida João ao se posicionar abre a possibilidade da produção de novos engajamentos e legitimação de sua posição contrária ao estigma.

Desta forma é ligeiramente possível levarmos em consideração a reflexão Foucaultiana do “não punir menos, mas sim melhor”, que atualmente, assume uma dimensão significativa no sentido de que a sociedade brasileira internaliza a pena como solução de todos os conflitos sociais (BATISTA, 2002 apud SERRA, 2012). Tendo em vista que até o processo de redução da maioria penal, revisão de leis punitivas dentre outras questões voltadas ao encarceramento têm reverberado e sido mais discutido entre indivíduos.

XUXA E A VACINA

O evento que denominamos de *Xuxa e a vacina*, incorporado a este artigo para a análise da ancoragem do estigma a partir das notícias e discursos nas redes sociais digitais, faz parte do *corpus* que compõe uma pesquisa maior, com foco específico nos efeitos da pandemia sobre o cárcere e os corpos encarcerados.

Nos voltamos na referida pesquisa para compreender as características da circulação de informação relacionada para o recorte do cárcere, encarceramento e os impactos da pandemia do Covid-19, tomando este movimento como essencial para compreender a enunciação de leituras e interpretações sobre a vida em sociedade, viabilizando a produção de discursos que expressam opiniões, aderem ou refutam argumentos, manifestam posicionamentos políticos e ideais de justiça. Buscamos compreender no contexto quais discursos tiveram maior circulação.

Em relação à vacina, além da sua essencialidade para se projetar qualquer ação efetiva de controle da pandemia, consideramos os desdobramentos desta pauta em relação ao campo do cárcere. Foi essencial para a percepção da ancoragem do estigma em relação ao cárcere e devalidação do Estado penal, a mobilização em torno da nota divulgada no dia 1º de dezembro de 2020, quando o Ministério da Saúde informou que a população carcerária estaria entre os grupos com direito à prioridade na vacinação, o que se justifica pela perspectiva da combinação explosiva de confinamento e superlotação com condições insalubres de sobrevivência, e ver dias depois, esse grupo retirado da lista prioritária, retornando apenas na versão final do plano, após ampla repercussão de parte da sociedade, autoridades sanitárias e de atuação no campo dos direitos humanos.

A defesa pela manutenção de homens e mulheres presos/as entre os grupos prioritários, de acordo com documento emitido pelo Ministério da Saúde e do posicionamento de grupos com atuação no campo da saúde, do cárcere e dos direitos humanos, aponta para o fato de que a população carcerária é caracterizada por alta vulnerabilidade social e econômica, via de regra em situação de maior exposição à infecção e impacto pelas diferentes doenças, fato ainda agravado pela possível ocorrência de várias doenças pré-existentes neste público, e, ainda pelas evidentes barreiras para adesão a medidas não-farmacológicas, como de distanciamento social por exemplo, por estarem vivendo situação constante de confinamento, com aglomeração e com risco eminente de surto, colocando em risco a saúde de toda a população carcerária, o que inclui em alguma medida os/as funcionários/as do sistema prisional (SESTREM, 2020).

Os impactos da pandemia em relação ao cárcere estão relacionados aos efeitos da superlotação das unidades prisionais, à suspensão das visitas sociais, interrompidas em todos os presídios a partir março de 2020, perdurando nos tempos mais agudos da pandemia. Desta forma buscando evitar, a circulação do vírus em um local com todas as características propícias para a proliferação em larga escala.

No entanto, como as vacinas na ocasião ainda se caracterizavam como um bem escasso, a perspectiva de vacinar presidiários/as antes de outras parcelas da população foi muitas vezes recebida com resistência, principalmente enquanto ainda não havia doses suficientes para todos/as (CORRÊA, 2020). Além disso, o processo de estigmatizar, subalternizar e diminuir o/a encarcerado/a como cidadão/ãs, faz com que a grande parte da população civil manipulada crie correntes e equipes de divulgação contra a prioridade de vacinação de sujeitos “não-humanos”.

De acordo com Corrêa (2020), apesar dos argumentos do ponto de vista ético e de saúde pública, a ideia de vacinar presidiários antes de pessoas que não cometeram crimes não costuma ser popular politicamente, caso do estado do Colorado, nos Estados Unidos, onde, nos momentos mais agudos da pandemia, foram registrados vários surtos em prisões, chegando em curto intervalo de tempo a quase 6 mil casos, taxa 720% maior do que a verificada na população geral.

A reação ao direito à proteção desta população, pode ser compreendido, também, de acordo com Souza (2020), a partir das contribuições de Adela Cortina sobre a Aporofobia, ou da aversão aos pobres. Nesta perspectiva, estes corpos encarcerados, são destituídos de sua condição de humanidade, considerados os “não assimiláveis” “aqueles que não tem nada a oferecer na sociedade de troca que vivemos [...] tornados invisíveis e estigmatizados pelos outros” (SOUZA, 2020).

Como forma de demonstração da manutenção da legitimidade do estigma sobre o cárcere, mesmo em tempos de pandemia, que para alguns apontavam para possibilidade de surgimento de uma sociedade mais empática e solidária, apresentamos o posicionamento de ampla repercussão

emitido pela apresentadora Xuxa Meneghel em *live* da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, cujo foco seria o direito dos animais. Ocasão em que a apresentadora, atualmente influenciadora digital, se posicionou contra a testagem de cosméticos e remédios em animais e sugeriu duas soluções: optar pelos testes em voluntários ou em presidiários, e acrescentou: “pelo menos eles serviriam para alguma coisa”.

A apresentadora explicou: ‘Acho também que com remédios e coisas, eu tenho um pensamento que pode parecer muito ruim para as pessoas, que pode parecer desumano. Na minha opinião, acho que existem muitas pessoas que fizeram muitas coisas erradas que estão aí pagando seus erros em *ad eternum*, para sempre em prisão, que poderiam ajudar nesses casos aí, de pessoas para experimentos’ ‘Vai vir um pessoal que é dos direitos humanos e vai dizer: ‘Não, eles não podem ser usados.’ Se são pessoas que já estão provados (sic) que vão viver 60 anos na cadeia, 50 anos na cadeia, e vão morrer lá, acho que poderiam usar um pouco da vida delas pelo menos para ajudar algumas pessoas, provando remédios, provando vacinas, provando tudo nessas pessoas para ver se funciona, entendeu? Essa é a minha opinião, já que vai ter que morrer na cadeia, que pelo menos sirva para ajudar em alguma coisa,” concluiu (ROLLING STONE, 2021)

Após ampla repercussão a apresentadora fez um pedido público de desculpas, no entanto o fato já estava evidenciado, sendo apenas mais um dos eventos que materializam o desprezo em relação a material humana tão frágil. A página da Revista Rolling Stone que transcreveu e publicou o trecho acima, conclui a publicação com a afirmação: “*mais que 30% dos encarcerados brasileiros não passaram por julgamento. A maioria dos presos são pessoas negras e pobres. Isso tem nome! Chama eugenia!*”.

Durante a pesquisa, cabe destaque, percebemos que notícias relacionadas ao mundo do cárcere, raramente viram motivo de grandes discussões entre os usuários da rede social *Twitter*, entretanto o evento envolvendo Xuxa e a vacina foi parar nos *trending topics* (palavra, frase ou tópico mencionado com mais frequência) do *Twitter*, sendo o termo descritor para busca *Xuxa*.

É sabido que a apresentadora é considerada uma grande influência para o público dos anos 80 e 90. Apesar da grande maioria dos usuários do *Twitter* serem jovens, a presença de adultos/as incentivados/as pelas políticas de uso mais flexíveis da plataforma, levou com que grande parcela dos/as apoiadores/as do então presidente Jair Messias Bolsonaro, buscassem na plataforma um ambiente inócuo para a promoção de suas ideologias. Tornado a então publicação ainda mais difundida e debatida na plataforma.

Figura 6 – Publicação do Jornal Digital, Brasil 247, a respeito do discurso da apresentadora e atriz, Xuxa Meneghel.



Fonte: Twitter.

Dentre os comentários referente ao post, a maior parte das reações foram de conflito ao posicionamento emitido pela apresentadora. No entanto deve-se considerar na rede social Twitter a faixa etária dos usuários, visto que quando a notícia não chega a um amplo público ela não é comentada entre um número mais significativo de pessoas, tendo pouca circulação e, em decorrência, visibilidade. Entretanto, também é preciso se considerar que, quando a notícia gera engajamento do público mais jovem, a recepção aponta para o reconhecimento dos direitos e, conseqüentemente, expressam opiniões de apoio aos direitos humanos e à sua universalidade.

A pesquisa apontou para o fato de que o número de reações e comentários sobre o cárcere nas redes sociais digitais é escasso, assim como é na sociabilidade das relações sociais fora do ambiente virtual, o cárcere é pouco pautado, e, considerando as redes sociais digitais, são os perfis de “influenciadores digitais”, a exposição de sua privacidade e páginas de conteúdo midiático que conseguem muito mais “engajamento”, quando comparado a perfis e conteúdo que reportam para pautas do campo dos Direitos Humanos.

No entanto, é preciso explorar e refletir sobre o alcance das redes sociais digitais para a análise das relações sociais. Como evidência deixamos aqui o registro do fenômeno das *Fake News* e os impactos destas sobre os rumos de nossa democracia, e além disso o papel do Estado no combate a esses tipos de notícia e na promoção da dignidade do/a encarcerado/a, tendo em vista que 1 a cada 3 não passou ainda por julgamento, e ocupa espaços sem condições sanitárias, sociais e de infraestrutura.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O cárcere e o encarceramento são uma das mais dramáticas expressões da desigualdade e da Necropolítica em curso em nossa sociedade. A análise sobre quais são as principais dimensões presentes nas notícias sobre o cárcere nas redes sociais digitais e como se dá a receptividade a tais notícias, nos permitiu identificar que as redes sociais digitais se apresentam e se projetam também

como ambiência para a ancoragem do estigma e do preconceito em relação ao cárcere e aos corpos encarcerados na sociedade brasileira. Nos apresentando dimensões relativas às formas de sociabilidade, principalmente em relação ao engajamento e legitimação simbólica das expressões do estigma.

É de suma importância pautar as relações de subalternidade relacionadas ao sistema penitenciário brasileiro, e a análise sobre o perfil da população carcerária no Brasil nos ajudam a compreender, a partir de outras lentes, que há uma receptividade por parte do Estado, do sistema de justiça e da sociedade sobre o encarceramento como solução para a pobreza no Brasil. Fato este, que pode ser representado pelo baixo engajamento de postagens relacionadas à defesa destes corpos e de sua proteção.

É preciso abrir novas janelas e ambiências interpretativas para enfrentar o cenário que é de profundo desalento. Compreendemos que esta pauta se desdobra em inúmeras expressões das questões social e da vivência cotidiana da subalternidade por grande parte da população, por conta do processo de exclusão social de pessoas com determinadas características físicas, sociais, econômicas e ambientais.

O estudo da população carcerária brasileira e como ela se configura é de grande importância para a busca de entendimento da Necropolítica vivenciada no Brasil, a partir processo de implementação do Neoliberalismo, havendo resquícios das relações de mando e violência estabelecidas desde o Brasil Colônia que, ainda na atualidade, se materializam tanto por parte da sociedade quanto pela justiça na forma de agir e julgar os subalternos.

O uso das redes sociais digitais para analisar como esses julgamentos se dão, a partir da produção das notícias é de extrema importância, pois com o avanço da tecnologia, com a digitalização das formas de comunicação e com o aumento da privacidade pessoal nessas comunidades, se reduz barreiras para o uso de opiniões discriminatórias, sendo de grande importância o aumento de pesquisas nesta área, principalmente agora, com o avanço do conservadorismo Fascista e da extrema-direita na sociedade brasileira.

A reflexão proposta no escopo deste artigo, ainda que com um recorte restrito de postagens, nos ajuda a confirmar a percepção de que violência da nossa sociedade se materializa em um discurso que cotidianamente defende o afastamento do outro que é considerado fora dos padrões de “normalidade” de nossa sociedade. Normalidade essa aplicada através de expressão de aspectos culturais, e impregnados na nossa sociedade a partir da forte influência de diversas culturas de poder.

Apresentar as representações produzidas sobre o fenômeno do cárcere nos ajuda a compreender e revelar os desafios cotidianos vivenciados em relação ao encarceramento em massa da população subalterna. Revelar pode contribuir efetivamente no processo de formulação/ implementação/ fortalecimento das políticas públicas sociais para estes segmentos e, em alguma medida, incidir sobre as representações sociais sobre o fenômeno do cárcere e do encarceramento em nossa sociedade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMARAL, Adriana; FRAGOSO, Suely; RECUERO, Raquel. **Métodos de pesquisa para internet**. Porto Alegre, Editora Sulina, 2011.

BARDIN, L. *Análise de Conteúdo* – São Paulo: Edições 70, 2011.

BRAGA, A. **Usos e consumos de meios digitais entre participantes de weblogs**: uma proposta metodológica. In: Anais do XVI Encontro da Compós, na UTP, em Curitiba, PR, 2007. Disponível em: http://www.compos.org.br/data/biblioteca_162.pdf Acesso em 02 Mar. 2008.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – Infopen**. 2017. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/dl/infopen-levantamento.pdf>>. Acesso em: 13/03/2018.

CALDEIRA, Cesar. Caso Carandiru: um estudo sociojurídico (1º parte). Revista Brasileira de Ciências Criminais, São Paulo, v. 29, n. 7, p.129-166, fev. 2002.

CORRÊA, Alessandra. **Por que especialistas defendem que presos estejam entre grupos prioritários na vacinação contra a covid-19**. BBC News: 2020. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/internacional-55360536>>. Acesso em: 22 de jan de 2021.

DAVIS, Angela. **A democracia da abolição**: para além do império, das prisões e da tortura. 5. ed. Tradução de: Artur Neves Teixeira. Introdução de: Eduardo Mendieta. Rio de Janeiro: Difel, 2009.

DEMOCRACIA, Memorial da (org.). O VERGONHOSO MASSACRE DO CARANDIRU.

[S.I.]. Memorial da Democracia. Disponível em: <http://memorialdademocracia.com.br/card/o-vergonhoso-massacre-do-carandiru>. Acesso em: 19 mar. 2020.

GOFFMAN, Erving. **Estigma**: la identidad deteriorada. 5. ed. Buenos Aires: Amorrortu Editores, 1993, 172p.

Dicionário Houaiss de sinônimos e antônimos / Antônio Houaiss, Mauro de Salles Villar, Francisco Manoel de Mello Franco. 1 ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 2003.

LÉVY, Pierre. **Cibercultura**. São Paulo: Editora 34, 1999. 260p.

MACHADO, Maira Rocha; MACHADO, Marta Rodriguez de Assis; FERREIRA, Carolina Cutrupi; FERREIRA, Luisa Moraes Abreu. CARANDIRU: VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL E

A CONTINUIDADE DO MASSACRE. Revista Brasileira de Ciências Criminais, São Paulo, v. 105, n. 6, p.303-325, dez. 2013. Bimestral.

MARTINS, José de Souza. A sociedade vista do abismo: novos estudos sobre exclusão, pobreza, e classes sociais. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003.

MELLO, K. S. S. **O sistema prisional brasileiro no contexto da pandemia do covid-19**. Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), 31/03/2020. Disponível em: < <https://ufrj.br/noticia/2020/04/01/o-sistema-prisional-brasileiro-no-contexto-dapandemia-de-covid-19>>. Acesso em: 28 de abril de 2020.

MOREIRA, Vivian Lemes; ROMÃO, Lucília Maria Sousa. O discurso no Twitter, efeitos de extermínio em rede. RUA [online]. 2011, no. 17. Volume 2 - ISSN 1413- 2109. Portal Labeurb NAIFF, Luciene Alves Miguez; NAIFF, Denis Giovani Monteiro. A FAVELA E SEUS MORADORES: CULPADOS OU VÍTIMAS? REPRESENTAÇÕES SOCIAIS EM TEMPOS

DE VIOLÊNCIA. **Estudos e Pesquisas em Psicologia**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 2, p.107-119, 2005. Anual. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revispsi/article/view/11188/8893>. Acesso em: 20 fev. 2020.

PEDROSO, Regina Célia. "Abaixo os Direitos Humanos! A história do Massacre de cento e onze presos na Casa de Detenção de São Paulo". Revista Liberdades, nº9. São Paulo: IBCCRIM, 2012, p.127.

ROLLING STONE. Xuxa sugere testes de remédios em presos e, após críticas, pede desculpa.

Rolling Stone: 2021. Disponível em: < <https://rollingstone.uol.com.br/noticia/xuxa-sugere-testes-de-remedios-em-presos-eapos-criticas-pede-desculpa/>>. Acesso em: 03 de abr de 2021.

SERRA, Carlos Henrique Aguiar. Estado penal e encarceramento em massa no Brasil. In: SEMINÁRIO DE ESTUDOS PRISIONAIS, CONTROLE SOCIAL E VIOLÊNCIA, 3., 2012, Salvador. Prisões e Punição no Brasil contemporâneo. Salvador: EDUFBA, 2013. p. 30 - 44.

SESTREM, Gabriel. **Porque os presidiários são prioritários na fila da vacina.** Gazeta do Povo: 2020. Disponível em: < <https://www.gazetadopovo.com.br/vida-ecidadania/por-que-os-presidiarios-sao-prioritarios-na-fila-da-vacina/>>. Acesso em: 18 de abr. 2021.

SOUZA, Jessé. **A elite do atraso:** da escravidão a Bolsonaro. Edição revista e ampliada. Rio de Janeiro: Estação Brasil, 2019.

SOUZA, Jessé. **O remédio para o ódio contra os pobres.** IN: CORTINA, Adela. Aporofobia: a aversão do pobre: um desafio para a democracia. São Paulo: Editora contracorrente, 2020. 213 p.

SOUZA, Jessé. **Ralé Brasileira: Quem é e como vive.** 1. ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009. Disponível em: <http://flacso.redelivre.org.br/files/2014/10/1143.pdf>. SOUZA, Márcio Vieira de. Mídias digitais, redes sociais e educação em rede: experiências na pesquisa e extensão universitária [livro eletrônico] / organizado por Márcio Vieira de Souza e Kamil Giglio. - São Paulo: Blucher, 2015.

TELESÍNTESE. **IBGE:** 79% dos domicílios brasileiros acessam a internet. Portal de telecomunicações, internet e Tic's: 2020. Disponível em: <https://www.telesintese.com.br/ibge-79-dos-domicilios-brasileiros-acessam-ainternet>. Acesso em: 25 de março de 2021.

TEXEIRA, Daniella. A REALIDADE SOCIAL E OS DIREITOS HUMANOS- UMA ANÁLISE DO MASSACRE DO CARANDIRU. 2015. Empório do Direito. Disponível em: <https://emporiiododireito.com.br/leitura/a-realidade-social-e-os-direitos-humanosuma-analise-do-massacre-do-carandiru>. Acesso em: 19 mar. 2020. Sociais. Comscore, 2020.

Disponível em: <<https://www.comscore.com/por/Insights/Blog/America-Latina-o-impacto-mediaticodo-Coronavirus-nas-Redes-Sociais>>. Acesso em: 10 de março de 2021.

WACQUANT, Loïc. **Punir os Pobres:** A nova gestão da Miséria nos Estados Unidos. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia, F. Bastos, 2001. Coleção Pensamento Criminológico.